

PROJETO DE LEI Nº 3072/2024

EMENTA:
**INSTITUI O "MEMORIAL MANUEL BANDEIRA" E
DECLARA O ACERVO DA OBRA ARTÍSTICA E
CULTURAL PRODUZIDA PELO ESCRITOR E POETA
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Autor(es): Deputado MÁRCIO CANELLA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, a obra artística e cultural produzida pelo escritor e poeta **Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho**, com a finalidade de preservar seu legado histórico e cultural no seio da população fluminense.

Parágrafo único - O acervo da obra artística e cultural ora tombada como bem imaterial do Estado será devidamente catalogado com cópias e registrado no formato e mídias em que estiver disponível, sob o título de "**Memorial Manuel Bandeira**" junto ao Arquivo Estadual "**Memórias da Cultura do Rio de Janeiro**", a ser criado de forma integrada ao Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, ou a outro arquivo e registro similar mantido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC ou outro órgão estadual equivalente.

Art. 2º - A presente declaração como bem imaterial do Estado e o respectivo registro do acervo cultural não implica em qualquer restrição ou usurpação aos direitos autorais da obra transmitidos aos sucessores do artista, não redundando em qualquer gravame, óbice ou eventual direito do Estado sobre a autoria intelectual da obra e os direitos dela decorrentes.

Parágrafo único - O registro do acervo artístico e cultural se dará exclusivamente para fins de preservação ou proteção da obra artística considerada como bem imaterial, sendo vedada ao Estado qualquer exploração gratuita ou onerosa da obra arquivada, salvo expressa autorização de seus titulares e nos exatos termos autorizados por escrito pelos mesmos, ressalvada a exposição pública no ambiente físico ou virtual do próprio Arquivo Estadual ou em exposições pontuais realizadas pelo Estado de forma itinerante para fins exclusivos de divulgação da própria obra artística e de sua importância na história de nossa cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 28 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO CANELLA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho, nascido na cidade de Recife - PE em 19 de abril de 1886, foi um escritor, poeta, crítico literário e de arte, professor de literatura e tradutor brasileiro. É considerado como parte do modernismo no Brasil, representando o melhor da produção literária do estado de Pernambuco para todo o Brasil.

Os temas abordados por Bandeira são amplos e variados. Dentre os temas constantemente presentes, estão o erotismo, o pessimismo e a morte, dentre tantos outros. Apesar de ser ateu, temas como a mística cristã aparecem em sua poesia, ao lado de uma poesia voltada ao amor libertino e ao desejo carnal.

Manuel Bandeira morreu na cidade do Rio de Janeiro em 13 de outubro de 1968, aos 82 anos de idade, deixando um verdadeiro legado artístico que não pode ser negado às gerações seguintes. Em razão disso, a inclusão do acervo público de sua obra como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro visa preservar essa memória cultural relevante para o nosso Estado, divulgando a sua obra para as futuras gerações e ressaltando a sua importância na história cultural de nosso Estado. Por tais motivos, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

Código	20240303072	Autor	MÁRCIO CANELLA
Protocolo	13743	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		




Link:**Datas:**

Entrada	28/02/2024	Despacho	28/02/2024
Publicação	29/02/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3072/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições						Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240303072									
 		▼ INSTITUI O "MEMORIAL MANUEL BANDEIRA" E DECLARA O ACERVO DA OBRA ARTÍSTICA E CULTURAL PRODUZIDA PELO ESCRITOR E POETA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20240303072 => {Constituição e Justiça Cultura Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.				29/02/2024		Márcio Canella	
		Distribuição => 20240303072 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303072 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

